CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 48, DE 2005.

Apresentada em: 14/2/2005
Aprovada em: 14/2/2005
Rejeitada em:

Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

Senhor Presidente,

Nas várias regiões do Município, há alunos que concluíram o ensino médio e estão impedidos de cursar o ensino superior por falta de transporte. São alunos que residem distantes dos itinerários dos veículos que transportam alunos de cursos superiores.

Esses cidadãos não podem ser privados do direito à educação. O Poder Público deve, porém, assegurar-lhes a possibilidade de continuidade da sua formação educacional. O acesso ao diploma de curso superior é indispensável nos dias de hoje.

Por esse motivo, o vereador abaixo assinado requer que, atendidas às formalidades regimentais, seja enviada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Estender o transporte escolar para alunos de cursos superiores que residem na zona rural do Município, em locais distantes dos itinerários dos veículos que fazem o transporte de estudantes para as cidades de Uberlândia ou Araguari. Ou, se for o caso, conceder ajuda de custo para estes alunos.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2005.

IDEVAN VAZ DE RESENDE
Vereador